

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR VALDIR ALVES, CPF Nº 030.935.558-33.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela **Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 034/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 711.086.101-53 e Cédula de Identidade RG nº. 949.042 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 506 – centro, e o **Sr. Valdir Alves**, brasileiro, divorciado, portadora da Célula de Identidade RG nº: 2579786 SSP/MS, e CPF nº: 030.935.558-33 residente e domiciliado na rua Riachuelo, 34, Centro, na cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 177/2021 – Dispensa por justificativa nº 041/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

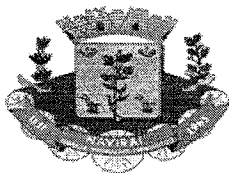
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Assessoria de Gabinete, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 25.510,92 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor inicial contratado corrigido pelo Índice IPCA 11,89% (acumulado dos últimos 12 meses – junho de 2022), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 48.310,92 (quarenta e oito mil trezentos e dez reais e noventa e dois centavos).

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2022 até o dia 26/07/2023.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

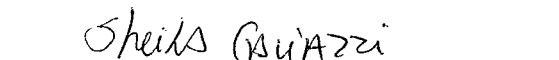
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

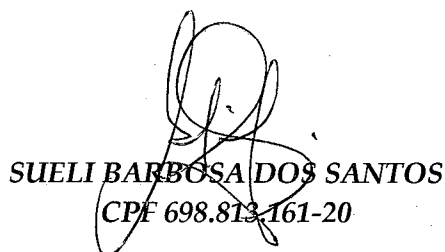
Naviraí/MS, 08 de julho de 2022.

  
**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Gerente de Finanças e Ord. De Despesa  
conf. Decreto 034/2022  
Contratante

  
**VALDIR ALVES**  
CPF nº 030.935.558-33  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20